



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº 1132

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE GEÓGRAFO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 001.2024 NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a pedido o senhor **ARTHUR FERREIRA DO NASCIMENTO MACIEL**, inscrita no CPF nº *****.298.564-****, do cargo de Geógrafo, classificado em 01º lugar no Concurso Público instituído através do Edital nº 001/2024, devidamente publicado no DOM 0860/2025, lotado no Instituto Municipal de Meio Ambiente de Santa Quitéria - IMASQ. **Parágrafo Único.** O pedido de exoneração a que se refere o *caput*, fora intentado por meio de requerimento administrativo subscrito pelo interessado em 27 de fevereiro de 2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 27 de fevereiro de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** *** ***

ERRATA Nº 096/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - A Portaria Nº 094/2026 de 26 de fevereiro de 2026, publicada na edição nº, 1131, de 26 de fevereiro, do Diário Oficial do Município de Santa Quitéria - CE tem pela presente, por erro de digitação a seguinte correção: Onde se lê: Art. 1º Nomear o senhor JORGE LUIS VIEIRA LIMA, inscrito no CPF nº *.252.303-**, para o cargo de provimento em comissão de TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. Leia-se: Art. 1º Nomear o senhor JORGE LUIS VIEIRA LIMA, inscrito no CPF nº ***.252.303-**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO E FOMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SANTA QUITÉRIA - CE, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 27 de fevereiro de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** *** ***

PORTARIA Nº 097/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO A CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o senhor **ANTÔNIO ORLEAN GUERRA VICENTE** inscrito no CPF nº *****.699.673-****, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO A CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 27 de fevereiro de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** *** ***

PORTARIA Nº 098/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO A CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor **CLAUDIO ANTONIO MIRANDA DE SOUSA DOS SANTOS** inscrito no CPF nº *****.936.503-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO A CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 27 de fevereiro de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** *** ***

PORTARIA Nº 099/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES Secretária Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	PEDRO LUCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHÃES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	

ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE CONTROLE DE ENTRADA, SAÍDA E ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS JUNTO A CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor **ANTÔNIO ORLEAN GUERRA VICENTE** inscrito no CPF nº *****.699.673-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE CONTROLE DE ENTRADA, SAÍDA E ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS JUNTO A CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 27 de fevereiro de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 100/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO E FOMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o senhor **JORGE LUIS VIEIRA LIMA**, inscrito no CPF nº **061.252.303-92**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO E FOMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 27 de fevereiro de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** **

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação Básica** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº PCS-CE-01.081225-SEB** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para a conclusão da obra da Escola de 6 salas Padrão FNDE, localizada no Assentamento Alegre Tatajuba, zona rural de Santa Quitéria-CE, envolvendo a execução dos serviços remanescentes necessários para finalização e entrega plena da unidade escolar, conforme projetos, especificações técnicas e normas vigentes** – Data de Abertura: **17/03/2026** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação: **José Fabiano Vieira**.

*** **

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 095/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA QUITÉRIA**, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelo Art. 20, da Lei Municipal nº 1.085, de 03 de janeiro de 2022, **CONSIDERANDO** que o servidor possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício, conforme dispõem o arts. 99 e 100 do Estatuto dos Servidores Público de acordo com a Lei Municipal 81-A/93; **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à senhora, **ISABEL MELO DE SOUSA**, matrícula de nº **01069921**. **Art. 2º** O período da licença será de 03 (três) meses, abrangendo período do dia 27 fevereiro a 27 de maio de 2026. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria - Ceará, 27 de fevereiro de 2026. **MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 006/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 1.212, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, ESTABELECE AS REGRAS, CONDIÇÕES E DATAS DE VENCIMENTOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará, respeitando a legislação federal, estadual e municipal que regem a matéria, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o lançamento, parcelamento, e demais disposições referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício fiscal 2026;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU do Exercício de 2026 será lançado, e o pagamento poderá ser realizado:

I - Em cota única; ou

II - Em até 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, em conformidade com os seguintes valores:

LANÇAMENTO DO TRIBUTO PARCELADO	VALORES
Parcela única	Até R\$ 100,00
Duas parcelas	Acima de R\$ 100,00 até R\$ 200,00
Três parcelas	Acima de R\$ 200,00 até R\$ 400,00
Quatro parcelas	Acima de R\$ 400,00

Art. 2º Os prazos para pagamento do IPTU do Exercício de 2026 se dará da seguinte forma:

I - Na hipótese de cota única, com redução de 10% (dez por cento) sobre a base de cálculo do imposto, até o dia 29 (vinte e nove) de junho de 2026;

II - Na hipótese de parcelamento, conforme vencimentos a seguir:



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

- a) Primeira Parcela: 30 de junho de 2026;
- b) Segunda Parcela: 30 de julho de 2026;
- c) Terceira Parcela: 30 de agosto de 2026;
- d) Quarta Parcela: 30 de setembro de 2026.

Parágrafo Único. Não será aplicado o desconto sobre qualquer recolhimento efetuado, após a data de vencimento da cota única, previsto no inciso I deste artigo.

Art. 3º Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU - 2026 na data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município de Santa Quitéria/CE - DOM.

§1º. O recolhimento do imposto poderá ser feito por meio do carnê que será enviado ao contribuinte no endereço cadastrado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - SEPLAN.

§2º. O não recebimento do carnê não exime o contribuinte do recolhimento do IPTU, que, nesse caso, deverá ser pago por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou nos pontos de atendimento da SEPLAN.

§3º. A SEPLAN promoverá divulgação do lançamento do IPTU - 2026 nos meios de comunicação, visando a dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 4º Sempre que entender a necessidade, a autoridade fazendária poderá determinar a realização de vistoria *in loco* do imóvel declarado pelo contribuinte, para atestar a propriedade e a sua destinação.

Art. 5º. A concessão das isenções, descontos e incentivos de que trata a legislação tributária municipal conforme o art. 30 e art. 31 da Lei Complementar nº 1.212/2024 deverão ser requeridos junto ao Departamento de Tributos.

Parágrafo único. Para solicitação de isenções, descontos e incentivos, o contribuinte deverá apresentar os documentos pertinentes, sem prejuízos de outros documentos que a Administração Tributária julgar necessários para comprovação do benefício solicitado.

Art. 6º. A concessão das isenções de que trata o art. 30 da Lei nº 1.212, de 20 de dezembro de 2024, tem caráter pessoal, não gera direito adquirido e será cassada no caso de restar evidenciado que o contribuinte beneficiado não preenche os requisitos legalmente exigidos.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo refere-se ao IPTU do Exercício de 2026, e se obtida de forma indevida será, imediatamente, anulada, imputando-se ao beneficiário as seguintes penalidades:

I - Será obrigado a restituir o valor obtido com a isenção para o Fisco Municipal, atualizado pela taxa referencial SELIC, na forma do parágrafo único do art. 25, §1º da Lei nº 1.212, de 20 de dezembro de 2024 (Código Tributário Municipal);

II - Será enquadrado no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Art. 7º. O contribuinte poderá impugnar o IPTU - 2026, observados os seguintes critérios:

I - A interposição da impugnação poderá ser efetuada até a data do vencimento da cota única do imposto;

II - A impugnação decorrerá de matéria de fato ou de direito, admitindo-se o recolhimento parcial do valor que o contribuinte considerar incontroverso, com o desconto previsto no inc. I do art. 2º deste Decreto; e

III - A diferença entre o valor total lançado e aquele recolhido mediante DAM - Impugnação terá sua cobrança suspensa até decisão final em Processo Administrativo Tributário estabelecido na legislação vigente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 27 de fevereiro de 2026 | 170º da Emancipação Política Municipal.

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 012.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/2019 e art. 13, §2º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM: CONCEDER** à **ANTÔNIA EULÁLIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.562.723-**, matrícula nº 010133881, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA POS GRAD 100HS, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A), fixado no valor de R\$ 4.179,00 (quatro mil, cento e setenta e nove reais) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 13, § 2º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022 e reajustados de acordo com o que preceitua o art. 12, § 7º, I, da Lei supramencionada, a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme especificado abaixo:**

Salário base	R\$ 3.425,41
Anuênio (22%)	R\$ 753,59
TOTAL	R\$ 4.179,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 013.AC/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/2019 e art. 13, §2º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM: CONCEDER à FRANCISCA DOS SANTOS CAMELO, CPF Nº ***.597.993-**, matrícula nº 01053411, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA POS GRAD 200HS, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A), fixado no valor de R\$ 8.700,51 (oito mil, setecentos reais e cinquenta e um centavos) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 13, § 2º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022 e reajustados de acordo com o que preceitua o art. 12, § 7º, I, da Lei supramencionada, a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme especificado abaixo:**

Salário base	R\$ 6.850,80
Anuênio (27%)	R\$ 1.849,71
TOTAL	R\$ 8.700,51

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ERRATA Nº 003/2026 AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção Simplificada instituída pela Portaria nº 034/2026, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 1.1 do Edital nº 002/2026,

TORNA PÚBLICA A PRESENTE ERRATA para informar que a **Sessão de Heteroidentificação**, mantida na data já previamente divulgada no Cronograma (Anexo III), será realizada:

Local: Secretaria Municipal de Educação

Horário: das 9h às 17h (horário corrido)

Permanecem inalteradas a data e as demais disposições constantes no Edital nº 002/2026.

Santa Quitéria – Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal

Josenias Magalhães de Sousa

Maria Célia Magalhães de Oliveira

Quitéria Régia Tavares André

Comissão | Portaria 034/2026